



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA N.º 019, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR
MOTIVO DE NASCIMENTO DE FILHO.**

JULIANO CARMINATTI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar do dia 16 de janeiro de 2026, licença remunerada de 5 (cinco) dias consecutivos, ao servidor **CARLOS AUGUSTO DOTTA**, mat. n.º 883, detentor do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, em virtude do nascimento do filho, ocorrido em 16/01/2026, certidão de nascimento anexa, conforme art. 120-E, da Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DA(O) PREFEITA(O) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JULIANO CARMINATTI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Em 22/01/2026.

Pricila Lúcia Bagatini
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 120-E Ao servidor é concedida licença por motivo de paternidade, sem prejuízo da remuneração que vinha sendo percebida no momento do afastamento, por cinco dias consecutivos, a contar da data de nascimento de filho ou, no caso de adoção, do trânsito em julgado da decisão judicial, ou havendo guarda judicial para fins de adoção, a contar da data do termo de guarda ou da data do deferimento da medida liminar nos autos do processo de adoção. [Incluído por LEI n° 1147/2023, 01/03/2023](#)